



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.091

De 24 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 58/13-E,
De 09 de outubro de 2013.
AUTÓGRAFO N.º 4.062 de 24/10/2013.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 9.063.370,00 (nove milhões, sessenta e três mil, trezentos e setenta reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 9.063.370,00 (nove milhões, sessenta e três mil, trezentos e setenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0065)02.01.3.1.90.11.04.122.0018.01.0110000.....	R\$3.700.000,00
(0106)04.01.3.1.90.11.12.361.0022.01.0220000.....	R\$1.300.000,00
(0126)04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.0220000.....	R\$600.000,00
(0162)04.03.3.1.90.11.12.365.0033.01.0210000.....	R\$165.000,00
(0209)04.10.3.1.90.11.12.361.0083.05.0261000.....	R\$1.100.000,00
(0214)04.10.3.1.90.11.12.365.0083.05.0261000.....	R\$900.000,00
(0340)08.02.3.1.90.11.04.122.0067.01.0110000.....	R\$70.000,00
(0373)09.01.3.1.90.11.10.301.0072.01.0310000.....	R\$1.183.370,00
(0451)09.05.3.3.90.39.10.305.0076.01.0310000.....	R\$45.000,00
Total.....	R\$9.063.370,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) parte por anulação no valor de R\$ 4.757.370,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais), das seguintes dotações:

(0080)02.01.9.9.99.99.99.999.0999.01.0110000.....	R\$1.757.370,00
(0552)04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.0262000.....	R\$20.000,00
(0195)04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.0262000.....	R\$49.000,00
(0200)04.10.4.4.90.52.12.361.0084.05.0262000.....	R\$133.000,00
(0199)04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.0262000.....	R\$20.000,00
(0218)04.10.3.1.90.16.12.361.0084.05.0262000.....	R\$22.000,00
(0220)04.10.3.1.90.11.12.361.0084.05.0262000.....	R\$1.115.000,00
(0221)04.10.3.1.90.13.12.361.0084.05.0262000.....	R\$2.400,00
(0223)04.10.3.1.91.13.12.361.0084.05.0262000.....	R\$5.600,00
(0224)04.10.3.3.90.47.12.361.0084.05.0262000.....	R\$39.000,00
(0225)04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.0262000.....	R\$60.000,00
(0226)04.10.3.3.90.36.12.361.0084.05.0262000.....	R\$36.000,00
(0227)04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.0262000.....	R\$217.000,00
(0228)04.10.3.3.90.36.12.361.0084.05.0262000.....	R\$30.000,00
(0229)04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.0262000.....	R\$65.000,00
(0230)04.10.3.3.90.47.12.361.0084.05.0262000.....	R\$6.000,00
(0553)04.10.3.3.90.30.12.366.0084.05.0262000.....	R\$44.000,00
(0554)04.10.3.3.90.36.12.366.0084.05.0262000.....	R\$5.000,00
(0555)04.10.3.3.90.39.12.366.0084.05.0262000.....	R\$130.000,00
(0556)04.10.3.3.90.47.12.366.0084.05.0262000.....	R\$1.000,00
(0538)08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.0110000.....	R\$1.000.000,00
Total.....	R\$4.757.370,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

b) parte por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

c) parte por superávit financeiro no valor de R\$ 3.306.000,00 (três milhões, trezentos e seis mil reais), apurado no exercício anterior;

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13/07/2009, Lei 3.845, de 08/08/2012, Lei 3.916, de 29/11/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/10/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 24 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 43ª Sessão Extraordinária de 24/10/2013.

/cap.-